



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

Edital de seleção de discentes do curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos para integrem a Bevetec Jr. Consultoria em Engenharia de Alimentos

A Ativa Incubadora IFMT - Núcleo *campus* Cuiabá Bela Vista e a Bevetec Jr. – Consultoria em Engenharia de Alimentos torna público o Processo de Seletivo Simplificado para a seleção de acadêmicos do Curso de bacharelado em Engenharia de Alimentos, para integrem, como membros efetivos do quadro de colaboradores da Bevetec Jr. - Consultoria em Engenharia de Alimentos, conforme instruções e condições estabelecidas nesse Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O processo de seleção deste Edital é destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de bacharelado em Engenharia de Alimentos do IFMT *campus* Cuiabá Bela Vista.

Art. 2. A Bevetec Jr. - Consultoria em Engenharia de Alimentos tem por objetivo a prestação de serviços às pequenas e médias empresas, colocando o aluno em contato com o mercado de trabalho, interligando a teoria e a prática.

Art. 3. Pelo presente instrumento, objetiva-se selecionar até **10 alunos** para integrem o quadro de membros efetivos e cadastro de reserva da Bevetec Jr.

§ 1º. Os **alunos aprovados** por meio desse instrumento irão participar na qualidade de membros efetivos e exercerão cargos e funções previamente definidas na estrutura organizacional;

§ 2º. Os **alunos classificados** irão compor o cadastro de reserva sendo chamados à composição do quadro de membros efetivos assim que houver a vacância dos cargos e funções.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4. A inscrição dos candidatos a membro efetivo será realizada mediante procedimentos abaixo:

I. do preenchimento do formulário online disponível no link abaixo: <https://forms.gle/wiPu4859psFswQHt8>

II. anexar o Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar emitidos pelo sistema Q-Acadêmico e demais documentos comprobatórios, conforme Art. 8º, no formulário eletrônico.

Art. 5. A inscrição deverá ser realizada a partir das **07h** do dia **06 de maio de 2022** até as **23h59 min** do dia **27 de maio de 2022**, observado o horário local.

Art. 6. A Gerência Local não se responsabilizará por inscrições indeferidas por falhas na internet ou por e-mails encaminhados após o término do prazo descrito no Art. 5º.

Art. 7. Os requisitos para a candidatura são os seguintes:

I. Estar devidamente matriculado no curso com frequência regular;

- II. Cursando a partir do 2º semestre do Curso de Engenharia de Alimentos da Instituição;
- III. Ter concluído, com aprovação, no máximo 70% das disciplinas previstas para o referido curso de graduação;
- IV. Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para dedicar-se às atividades da empresa júnior.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8. Para fins de classificação, serão atribuídos pontos aos discentes que preencherem os requisitos abaixo:

- I. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- II. Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino ou monitoria, devidamente comprovados:

Descrição	Pontuação
Participação em projeto de pesquisa	0,5
Participação em projeto de extensão	0,5
Participação em projeto de ensino ou monitoria	0,5

III. Preenchimento da Carta de Intenção, conforme Anexo I deste Edital.

§ 1º. Os pontos de que tratam o inciso II são computados por ano de participação;

§ 2º. A comprovação de que trata o inciso II poderá ser encaminhada mediante declaração de docente orientador ou comprovante retirado de sistema informatizado.

Art. 9. O resultado final será definido pelo somatório do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e da respectiva pontuação em participação em projetos.

Art. 10. A classificação dos discentes será por ordem decrescente das pontuações.

Art. 11. Em caso de empate será considerada, para desempate, os seguintes critérios:

- I. Maior nota atribuída no CRE;
- II. Candidato com matrícula mais antiga, respeitando o limite estabelecido no inciso III do Art 7º.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. Será desclassificado da seleção o discente que

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Não atender às normas deste Edital;
- III. Não enviar o Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizados;
- IV. Não entregar a Carta de Intenção;

Parágrafo Único: O descumprimento do inciso I não impede a aplicação de sanções penais, civis e administrativas.

DAS CONDIÇÕES DE MEMBRO EFETIVO

Art. 13. O candidato aprovado na condição de membro efetivo da Bevetec Jr. - Consultoria em Engenharia de Alimentos será incumbido de cumprir e observar as disposições do Estatuto Social dessa empresa júnior e de zelar pela sua organização e funcionamento.

Art. 14. As posições integrantes da estrutura organizacional da empresa júnior de que trata este edital poderão ser ocupadas somente por membros efetivos devidamente aprovados nesse processo seletivo ou por candidatos classificados, em caso de vacância nos cargos e funções, conforme estrutura organizacional dessa empresa júnior.

DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

Art. 15. A participação no projeto de que trata este edital tem aspecto meramente acadêmico, não gerando qualquer vínculo empregatício ou financeiro entre o discente e o IFMT campus Cuiabá Bela Vista e a Bevetec Jr.

Art. 16. A participação neste projeto não isenta o discente de cumprir quaisquer de seus deveres acadêmicos perante a instituição, possíveis abonos ou concessões deverão ser previamente discutidas com os docentes envolvidos e comunicados à Gerência Local da Ativa Incubadora IFMT – Núcleo *campus* Cuiabá Bela Vista, de forma a não causar prejuízo às atividades acadêmicas ordinária dos discentes.

Art. 17. A oferta de cursos de capacitação e de treinamento estará sujeita às regulamentações internas da instituição IFMT *campus* Cuiabá Bela Vista.

DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos, disponível nas redes sociais da Bevetec Jr. e nos murais informativos do *campus*.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 19. Os recursos contra o presente edital deverão ser encaminhados a Gerência Local da Ativa Incubadora IFMT Núcleo *campus* Cuiabá Bela Vista por meio do e-mail ativa.blv@ifmt.edu.br até as 23h59min, horário local, na data limite estabelecida no Anexo II deste edital.

Art. 20. Recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

Art. 21. A convocação ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas para o quadro de membros efetivos.

Art. 22. Os casos omissos serão analisados pela Gerência Local da Ativa Incubadora e Coordenação de Extensão do *campus* Cuiabá Bela Vista.

Cuiabá, 26 de abril de 2022.

Mayra Fernanda de Sousa Campos

Gerente Local da Ativa Incubadora - IFMT Campus Cuiabá Bela Vista

Portaria nº 017, de 30 de abril de 2021

Alencar Garcia Bacarji

Orientador – Bevetec Jr – Consultoria em Engenharia de Alimentos

Portaria nº 019, de 06 de maio de 2021

Giovani Valar Koch

Coordenador de Extensão - IFMT Campus Cuiabá Bela Vista

Portaria nº 851, de 27 de abril de 2021

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista

Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021

ANEXO I – Carta de Intenção

Candidato: _____

Matrícula: _____

[Texto livre]

Cuiabá, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	02 de maio de 2022
Prazo para impugnação do Edital	04 de maio de 2022
Período de Inscrições	06 a 27 de maio de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	06 de junho de 2022
Interposição de Recursos	07 de junho de 2022
Homologação e divulgação do Resultado Final	10 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG, em 26/04/2022 11:42:49.
- Mayra Fernanda de Sousa Campos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/04/2022 12:44:55.
- Alencar Garcia Bacarji, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/04/2022 14:44:56.
- Giovani Valar Koch, COORDENADOR - FG0002 - BLV-EXT, em 27/04/2022 13:38:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346492

Código de Autenticação: c6b8275dd2

